



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00804 de 14 de dezembro de 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do ofício nº JFRJ-OFI-2017/10197, RESOLVE:

SUSPENDER o expediente e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Angra dos Reis, no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de reavaliação da situação da segurança da sede da Subseção.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**ANDRÉ FONTES**  
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.  
Documento Nº: 2045093-4050 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201700804A